



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

PORTARIA 1/2026 - CRMV-PB/SISTEMA, de 30 de abril de 2026

Designa Agente de Contratação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba – CRMV-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo Regimento Interno do CRMV-PB,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de designação de agente de contratação, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, conforme § 1º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, conforme § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência nos procedimentos de contratação pública no âmbito do CRMV-PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA PAZ DE FRANÇA**, Gerente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 368.108.434-34, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba – CRMV-PB, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação, em especial:

I – tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – conduzir a sessão pública da licitação;

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

V – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

VI – verificar e julgar as condições de habilitação;

VII – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

X – elaborar a ata da sessão da licitação;

XI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 3º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, a ser designada em ato próprio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º O Agente de Contratação atuará na fase preparatória de contratações diretas, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, quando assim determinado pela autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 23 de abril de 2023.

JOSÉ CECILIO MARTINS NETO
PRESIDENTE DO CRMV-PB

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Cecílio Martins Neto, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB**, em 30/04/2026 10:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 614741

Código de Autenticação: 3bd8590bf6



SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Praça Pedro Gondim, 123, Torre, João Pessoa / PB, CEP 58040-360